

O que você precisa saber sobre

Curatela



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O que é curatela?

A curatela é um encargo imposto a uma pessoa para cuidar e proteger uma pessoa maior de idade que não pode se autodeterminar patrimonialmente devido a uma incapacidade. Essa incapacidade deve ser comprovada através de um laudo médico que ateste a impossibilidade de a pessoa expressar sua vontade. **A curatela busca preservar a autonomia e os direitos do curatelado**, limitando a atuação do curador à esfera patrimonial, e protegendo seus interesses, sempre em conformidade com um projeto terapêutico individualizado.



Quais são os efeitos da decretação da curatela na capacidade civil da pessoa curatelada?

A decretação da curatela leva à incapacidade relativa do agente para os atos da vida civil. Isso significa que, **embora não sejam considerados totalmente incapazes, necessitam de representação do curador** para praticar determinados atos.



Quem pode ser nomeado curador?

A lei estabelece a seguinte **ordem de preferência** para a nomeação do curador:



1. **O cônjuge ou companheiro** não separado judicialmente ou de fato, enquanto durar a curatela.
2. **O pai ou a mãe**, na falta do cônjuge ou companheiro.
3. **O descendente mais apto**, na falta dos pais, precedendo o mais próximo ao mais remoto.
4. **Na ausência de todas as pessoas mencionadas**, a escolha do curador compete ao juiz.

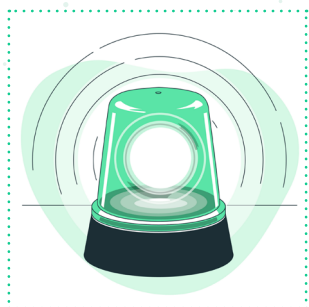
A curatela pode ser compartilhada?

Sim. O juiz poderá estabelecer a **curatela compartilhada** a mais de uma pessoa, que, solidariamente, compartilharão as atribuições do ofício, podendo essa curatela, inclusive, ser exercida entre irmãos.



Quais são as condutas proibidas ao curador?

- **Contrair empréstimos** em instituições bancárias ou **fazer doações em nome do curatelado**, a não ser que seja autorizado pelo juiz.



- **Adquirir** por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, **bens móveis ou imóveis pertencentes ao curatelado**.
- **Dispon** dos bens do curatelado a título gratuito.
- **Constituir-se cessionário de crédito ou de direito**, contra o curatelado.
- **Contrair dívidas em nome do curatelado**.

O que é prestação de contas?

É a **apresentação da descrição detalhada de todas as receitas (ganhos/rendas) e despesas (gastos) referentes à administração dos bens da pessoa curatelada**. Tem por objetivo a proteção do patrimônio da pessoa curatelada. Todos os gastos devem ser comprovados por meio de documentos aceitos pela legislação fiscal (notas fiscais, cupons fiscais, recibos de pagamento de salários, recibos de pagamento a autônomos, etc.) e só podem ser feitos exclusivamente em benefício da pessoa curatelada.

A decisão ou sentença que constituir a curatela e nomear curadora ou curador conterá a indicação da periodicidade em que as contas deverão ser prestadas, podendo inclusive dispensá-la, como na hipótese de o(a) curador(a) for casado(a) pelo regime de comunhão universal de bens com a pessoa curatelada.



Qual o papel da Defensoria Pública em casos de curatela?

A Defensoria Pública desempenha um papel crucial nos referidos casos, atuando na **orientação jurídica, requerimento da curatela quando necessário, na defesa dos interesses da pessoa curatelada, bem como na fiscalização do exercício da curatela**, garantindo que os direitos e o bem-estar da pessoa protegida sejam respeitados.



Como a Defensoria Pública pode auxiliar na escolha do curador, especialmente quando não há consenso familiar?



A Defensoria Pública pode auxiliar na escolha do curador **buscando informações sobre a aptidão das pessoas indicadas, promovendo o diálogo entre os familiares quando possível, e apresentando ao juízo as informações relevantes para uma decisão** que melhor atenda aos interesses da pessoa a ser curatelada. Em último caso, **pode requerer a nomeação de um curador dativo**, quando não houver familiar adequado ou disponível.

Material confeccionado pela Assessoria de Comunicação Social da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Revisão de texto: Francielle Caetano

Projeto gráfico: Sandrine Knopp

Foto de capa: stock.adobe.com

Vetores: storyset para Freepik

Última atualização: Abril/2025



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NUDEFAM

Núcleo de Defesa
do Direito das Famílias